



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

RESOLUÇÃO N.º 47, DE 04 DE JUNHO DE 2008

*Aprova a Emenda Regimental n. 02/2008,
que altera o artigo 26 do Regimento
Interno.*

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE**, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 7º, incisos I e XIX, da Lei n.º 8.884/94, considerando que as Sessões Plenárias Ordinárias têm suas datas previamente estabelecidas e divulgadas ao público externo, assim como o horário em que as mesmas serão realizadas, e tendo em vista o decidido, à unanimidade, no Procedimento Administrativo n. 08700.004763/2007-29,

RESOLVE aprovar a **EMENDA REGIMENTAL 02/2008**, do seguinte teor:

Art. 1º - O art. 26 do Regimento Interno do CADE, aprovado pela Resolução n. 45/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 - O Presidente, em audiência pública, preferencialmente às quartas-feiras, fará a distribuição, por sorteio, observado o princípio da equanimidade; podendo a mesma ocorrer, ainda, extraordinariamente, por sua convocação.”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELIZABETH M. M. Q. FARINA

Presidente do CADE